

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2017				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	122.555.868,94	12.477.027,08	3.297.859,86	2.863.717,60	141.194.473,48
0102 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	3.418.800,06	801.325,00	334.947,69	200.000,00	4.755.072,75
0103 - FES - Recursos Ordinários	11.146.802,11	3.400.000,00	0,00	0,00	14.546.802,11
0106 - RECUR.PROV.DE TRANSF.CONVENIOS E OUTROS.	869.051,53	0,00	0,00	0,00	869.051,53
0107 - Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	809.234,60	0,00	0,00	0,00	809.234,60
0116 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	800.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
0130 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	6.765.051,62	14.582.492,82	14.714.810,67	15.632.620,67	51.694.975,78
0131 - OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	2.682.661,00	1.611.832,00	8.054.274,00	11.651.246,61	24.000.013,61
0140 - Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	900.000,00
0144 - Taxas de Servicos Fazendários	0,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
0145 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
0150 - Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0151 - Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	400.000,00
0171 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social	105.202,00	0,00	0,00	0,00	105.202,00
0260 - REC.PROVEN.TRANSFERENC.CONVENIOS E OUTROS	94.295,52	0,00	0,00	300.000,00	394.295,52
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG.ADM.INDIR	22.552.107,74	21.515.594,00	10.622.500,00	10.685.000,00	65.375.201,74
0269 - SUS / Servicos Produzidos	152.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	352.000,00
2102 - Recursos de Contrapartida de Empréstimos do BID	4.198.536,52	2.015.456,27	2.015.456,27	1.859.284,48	10.088.733,54
6101 - Recursos de Contrapartida de Convênios	2.149.271,40	0,00	0,00	0,00	2.149.271,40
TOTAL	178.823.883,04	58.078.727,17	39.489.848,49	43.516.869,36	319.909.328,06

ANEXO 3 DO DECRETO Nº 1749, DE 2 DE MAIO DE 2017
CRONOGRAMA DE PAGAMENTO MENSAL DAS DESPESAS POR GRUPO E FONTE DE FINANCIAMENTO
2º QUADRIMESTRE - 2017

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Amortização da Dívida	54.871.191,50	737.946,50	738.729,50	739.540,50	57.087.408,00
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECURSOS DO TESOURO	54.869.191,50	737.946,50	738.729,50	739.540,50	57.085.408,00
Inversões Financeiras	24.002.583,60	544.228,62	459.279,46	569.833,67	25.575.925,35
RECURSOS DO TESOURO	24.002.583,60	544.228,62	459.279,46	569.833,67	25.575.925,35
Investimentos	99.950.107,94	56.796.552,05	38.291.839,53	42.207.495,19	237.245.994,71
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	22.796.403,26	21.615.594,00	10.622.500,00	11.085.000,00	66.119.497,26
RECURSOS DO TESOURO	77.153.704,68	35.180.958,05	27.669.339,53	31.122.495,19	171.126.497,45
TOTAL	178.823.883,04	58.078.727,17	39.489.848,49	43.516.869,36	319.909.328,06

Protocolo: 181164

D E C R E T O Nº 1758, DE 17 DE MAIO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 32.889.302,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016, e com o §1º do art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.735, de 19 de junho de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.889.302,98 (Trinta e Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247552 - SEDOP	0101	449051	753.544,31
071011751214287568 - SEDOP	0101	449051	267.951,44
161011212214167604 - SEDUC	0102	449051	737.633,01
291012678114357580 - SETRAN	0101	449051	124.972,08
291012678214357429 - SETRAN	0101	444042	4.005.039,02
291012678214357429 - SETRAN	0101	449092	252.143,63
291012678214357430 - SETRAN	0101	449039	452.536,14
291012678214357430 - SETRAN	0101	449051	2.281.354,25
291012678214357430 - SETRAN	0101	449092	1.179.064,30
291012678214357432 - SETRAN	0101	449051	9.867.783,24
291012678214357432 - SETRAN	0101	449092	4.353.740,24
291012678214357433 - SETRAN	0101	449051	630.575,28
291012678214357433 - SETRAN	0101	449092	1.588.123,03
291012678214357505 - SETRAN	0101	449092	17.772,08
291012678414357575 - SETRAN	0101	449051	246.896,71
362011442214227497 - Fundação PROPAZ	0101	444251	500.000,00
682010812212978338 - FASEPA	0101	449052	35.584,60
682010824314438392 - FASEPA	0101	449052	217.189,56
682010824314438393 - FASEPA	0101	449052	692.004,29
682010824314438394 - FASEPA	0101	449052	89.840,02
682010824314438395 - FASEPA	0101	449052	37.195,30
901011030214278289 - FES	0103	449051	4.558.360,45
TOTAL			32.889.302,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	753.544,31
071011751214287567 - SEDOP	0101	449035	267.951,44
161011212214167607 - SEDUC	0102	449052	737.633,01
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	25.000.000,00
362011412212978338 - Fundação PROPAZ	0101	449051	500.000,00
682010824314437584 - FASEPA	0101	449051	917.331,00
682010824314437585 - FASEPA	0101	449039	154.482,77
901011030214277582 - FES	0103	449051	4.558.360,45
TOTAL			32.889.302,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 181880